

IV. Contenha o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo ser substituído por assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;

V. Contenha assinatura e nome completo e o CPF do representante legal da empresa, podendo ser substituído por assinatura eletrônica por meio do GOV. BR ou por certificado digital da pessoa física.

A cotação poderá ser assinada por outra pessoa desde que outorgada por procuração particular ou pública que confira poderes para tal.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

RESOLUÇÃO Nº 04/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Cria a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Plácido de Castro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Plácido de Castro, órgão independente, composto por vereadoras ou, na ausência destas, por uma representante indicada pela Mesa Diretora, contando com o suporte técnico da estrutura administrativa da Câmara.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Mulher será composta por 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher e até 02 (duas) Subprocuradoras, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal para um mandato de 02 (dois) anos.

§1º O mandato da Procuradora Especial da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§2º As Subprocuradoras terão a designação de primeira e segunda, substituindo a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborando na execução das atribuições da Procuradoria.

§3º Caso não haja vereadoras em número suficiente para ocupar os cargos de Procuradora e Subprocuradoras, servidoras efetivas da Câmara poderão ser nomeadas para a função.

Art. 3º Compete à Procuradoria Especial da Mulher:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar as ações de órgãos municipais responsáveis pela execução de políticas para as mulheres;

III – Cooperar com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

IV – Elaborar e apresentar projetos de lei que promovam a valorização e proteção da mulher;

V – Promover pesquisas, eventos, palestras e debates sobre a violência contra a mulher, a participação feminina na política e outros temas relevantes;

VI – Divulgar ações e iniciativas promovidas pela Procuradoria por meio dos canais oficiais da Câmara Municipal.

Art. 4º Toda iniciativa promovida pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelos meios de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º A ocupante do cargo de Procuradora Especial da Mulher deixará a função automaticamente ao término de seu mandato.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões Prof. Pedro de Castro Meireles, 03 de abril de 2025.

ROGERIO RIBEIRO DO NASCIMENTO  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº05/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a realização periódica de sessões ordinárias da Câmara Municipal de Plácido de Castro no distrito de Campinas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Plácido de Castro, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a realização de sessão ordinária da Câmara Municipal de Plácido de Castro no distrito de Campinas a cada três meses.

Art. 2º O cronograma das sessões ordinárias a serem realizadas no distrito de Campinas será aprovado por maioria absoluta dos vereadores, mediante deliberação em sessão ordinária para definição do calendário anual.

Art. 3º As sessões ordinárias realizadas no distrito de Campinas obedecerão às mesmas normas regimentais aplicadas às sessões realizadas na sede da Câmara Municipal.

Art. 4º A Mesa Diretora providenciará as condições necessárias para a realização das sessões no distrito de Campinas, garantindo a publicidade e o amplo acesso à população local.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Prof. Pedro de Castro Meireles, 1º de abril de 2025.

ROGERIO RIBEIRO DO NASCIMENTO  
Presidente  
CLEYDIANE DE OLIVEIRA SILVA  
Primeira Secretária

## CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 25/2025, DE 01 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS PÚBLICOS DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA.

O Senhor Jose de Souza Meneses, inscrito pelo CPF 433.972.632-04, vereador e Presidente da Câmara Municipal de Mâncio Lima, Estado do Acre, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, em especial a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as fiscalizações nos contratos administrativos desta Câmara Municipal para aquisições e contratações de bens e serviços;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora abaixo relacionado para exercer a função de GESTOR DE CONTRATOS, no âmbito legislativo municipal:

Jarlene Nascimento da Silva – CPF sob nº 044.030.692-23

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 03 de janeiro de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA,  
ESTADO DO ACRE, EM 01 DE MARÇO DE 2025.

JOSE DE SOUZA MENESES  
PRESIDENTE DA CMML

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

Espécie: Contrato nº 011/2025.

CONTRATADO: Status Tecnologia e Consultoria em Sistemas LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.393.826/0001-35.

Objeto: contratação de prestação de serviço de fornecimento de licença de uso de Softwares de gestão pública em Plataforma Nuvem. Objeto Do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024, O valor mensal de R\$ 5.165,53 (cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), perfazendo a quantia total de R\$ 61.986,36 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos). Vigência: 01/04/2026, com início em 01/04/2025. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos próprios com os elementos de despesas Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. Assinam: Francisco Ribeiro da Silva Filho pelo CONTRATANTE e a empresa Status Tecnologia e Consultoria em Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.393.826/0001-35, representada neste ato pelo Sra. Mirlene Mota dos Anjos CONTRATADA. Marechal Thaumaturgo – Acre, 01 de abril de 2025.

Francisco Ribeiro da Silva Filho  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

DECRETO Nº 005 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Exmo. Senhor Lenilson Baquer de Barros, DD. Presidente, da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, pelo Regimento Interno da casa, pela legislação pertinente e, CONSIDERANDO que o Presidente é a mais alta autoridade da Mesa Diretora conforme previsão do art.32 do Regimento Interno e, que compete a Câmara Municipal elaborar seu Regimento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, podendo dispor sobre organização e funcionamento do processo legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a senhora ADRIANA MESQUITA CHAVES, portadora do RG Nº 449983 SSP-AC e CPF nº 008.123.092-35, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Controle de Recursos Humanos – CC 1, da Estrutura Administrativa desse Poder Legislativo.

Art. 2º – A nomeada fará jus aos vencimentos mensais no valor de R\$ – 1.518,00 (MIL QUINHENTOS E DEZOITO), constantes na Resolução 001/2025.

Art. 3º – Os efeitos administrativos, financeiros e orçamentários deste Decreto iniciarão em 01 de abril de 2025.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Acre-AC, em 02 de abril de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

LENILSON BAQUER DE BARROS – Presidente  
DHONY DOS SANTOS GOMES – 1º Secretário